



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 1/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### ATA DE TRANSMISSÃO INTERINA DE POSSE DO CARGO DE PREFEITO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024), reuniram-se às 16 horas no gabinete do Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, situado no Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso" - Praça da Matriz, nº 261, centro, em Nova Londrina/PR, o Prefeito **SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, o Vice Prefeito, **SR. ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA**, juntamente com os Secretários Municipais, Servidores Públicos e demais presentes, para realizar a transmissão do cargo de Prefeito ao Vice Prefeito, **SR. ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA**, que assumirá interinamente o comando do Município de Nova Londrina/PR, no período compreendido entre o dia trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024) ao dia quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024), em razão de assuntos particulares do Prefeito, Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, o que implicará no prejuízo parcial de seu subsídio. O empossado prometeu desempenhar suas funções dentro das determinações legais. Da solenidade de transmissão, lavrou-se a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Nova Londrina, 27 de setembro de 2024.

*Tomé B. Aguiar*  
*Roberto Mitsuru Tsunokawa*  
*Gabriel dos Santos*  
*Elaine C. Santos*  
*Antonio*  
*Satiane Vitoriano*  
*Adriana*  
*Suplicatus*  
*Arquimedes*



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 2/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº.434/2024

de 27 de setembro de 2024

#### **SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2024, DE 18.09.2024.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a impugnação e a necessidade de reformulação do Termo de Referência do Pregão Presencial nº.080/2024

#### **D E C R E T A**

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 080/2024, designada para o dia **03 de outubro de 2024, às 09:00 horas.**
- Art. 2º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá fazer a publicação para conhecimento das empresas interessadas sobre a presente suspensão, para posterior edição do edital reformulado.
- Art. 3º - O edital do Pregão Presencial nº 080/2024, será alterado e republicado, sendo que a **nova data e horário de abertura será em 14 de outubro de 2024, às 09:00 horas.**
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 3/13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2024**

27 de setembro de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Ana Paula Ferreira de Lima Torres , portadora do CPF nº 106.xxx.xxx-08, matrícula nº 419575, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde , Licença para tratamento de saúde, de 23 de setembro de 2024 à 22 de outubro de 2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

1





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 4/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2024

27 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
76921	Eder Fábio Queiroz dos Santos Motorista de Onibus/CP	01.06.2020 à 30.05.2021	16.09.2024 à 25.09.2024
26231	Maria Luzinete de Lima Secretaria de Educação	10.08.2022 à 31.07.2023	23.09.2024 à 02.10.2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM  
27 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 5/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2024

27 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
76921	Eder Fabio Queiroz dos Santos Motorista de Onibus/CP	01.06.2021 À 05.06.2022

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 6/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2024**

27 de setembro de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE  
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Vilma dos Santos Tenório, matrícula 49441, portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-19- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no cargo de Professor de Educação Infantil, admitida em 12.08.2024.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2019 a 23 de outubro 2024, correspondente à 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 7/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 268/2024**

27 de setembro de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE  
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Dayane Gouveia Rodrigues, matrícula 50702, portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-40- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Oficial Administrativo, admitida em 09.07.2024.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 09 de julho de 2014 a 08 de julho 2019, correspondente à 33 (trinta e três ) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 8/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2024**

27 de setembro de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE  
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

### **R E S O L V E**

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Dayane Gouveia Rodrigues, matrícula 50702, portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-40- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Oficial Administrativo, admitida em 09.07.2024.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 09 de julho de 2019 a 08 de julho 2024, correspondente à 37 (trinta e sete ) dias.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 9/13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 270/2024**

27 de setembro de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 2180, de 17 de setembro de 2024.

### **RESOLVE**

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Teresa Scarpini de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 6.xxx.xxx-4 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no cargo de Professora, matrícula nº 417745, admitida em 01 de agosto de 2014.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2014 à 31 de julho de 2019, com seu início à partir de 19 de setembro de 2024 e término em 18 de dezembro de 2024.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 10/13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2024**

27 de setembro de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 2181, de 17 de setembro de 2024.

### **RESOLVE**

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Teresa Scarpini de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 6.xxx.xxx-4 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no cargo de Professora, matrícula nº 29.761, admitida em 01 de fevereiro de 1994.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1994 à 31 de janeiro de 1999, com seu início à partir de 19 de setembro de 2024 e término em 18 de dezembro de 2024.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 11/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### EDITAL MUNICIPAL Nº 103/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura nº 001/2024 e o Edital do Resultado Final nº 077/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 222/2024; Considerando a impossibilidade/inexistência de convocação de novos aprovados pelo Concurso Público nº 001/2023; Considerando os afastamentos temporários de Servidores Efetivos em razão de Licença para Tratamento de Saúde e/ou Licença Sem Vencimento e/ou gozo de férias e licença remunerada, notadamente duas servidoras do Cargo de Professoras de Educação Infantil, para tratamento de saúde, cujo retorno, provavelmente, não ocorrerá neste período letivo, todas lotadas na Secretaria Municipal de Educação; considerando que a vacância de tais profissionais reflete direta e negativamente nas atividades de ensino, principalmente em se tratando de Educação Infantil,

Considerando Renúncia Tácita da 2ª colocada;

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 02 de outubro de 2024, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
03	RUDNEIA FIRMINO LEITE

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 12/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### EDITAL MUNICIPAL Nº 104/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura nº 001/2024 e o Edital do Resultado Final nº 077/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 222/2024; Considerando as rescisões de contrato de trabalho por tempo determinado à pedido do contratado e/ou término de vigência de contrato de trabalho; Considerando os recorrentes afastamentos temporários de Servidores Efetivos em razão de Licença para Tratamento de Saúde e/ou Licença Sem Vencimento e/ou gozo de férias e licença remunerada; considerando que a ausência de servidores no âmbito de Saúde comprometerá significativamente o funcionamento da saúde pública no Município; considerando que o direito à saúde é um dos pilares fundamentais da administração pública, estando consagrado no Art. 196 da Constituição Federal, dispondo que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”; considerando por fim que para atender tal direito constitucional a equipe deve estar devidamente composta e apta à atender as demandas dos municípios; Considerando que não se trata de aumento de remuneração de servidor público; Considerando que em decorrência da presente convocação não ocasionará aumento do índice de pessoal; Considerando que este ato possui expressa autorização do Chefe do Poder Executivo em conformidade com a alínea d inciso V artigo 73 da Lei Nº 9.504/1997; e Considerando que a contratação será necessária para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde:

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 02 de outubro de 2024, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

#### CARGO: TECNICA DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
06	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - A convocada estará vinculada exclusivamente às atribuições da Secretaria Municipal de Saúde - (Hospital Municipal), sob coordenação e supervisão direta da mesma  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2836

27 de Setembro de 2024

PG. 13/13

## Aviso de licitação

O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:

### I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	152/2024																				
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	Pregão																				
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	080/2024																				
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Contratação de serviços complementares e locação de estruturas complementares para a realização da 8ª EXPONOVA do Município de Nova Londrina/Pr, objeto vinculado ao Convênio nº 0090/2024 - Secretaria de Estado do Turismo																				
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 266.823,32																				
<input checked="" type="checkbox"/>	FONTE DE RECURSO	<table border="1"><thead><tr><th>Red</th><th>Despasa</th><th>Descrição</th><th>Espec.</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>06.003.13.392.0014.2079</td><td></td><td>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO - EXPONOVA</td><td></td><td></td></tr><tr><td>576</td><td>3.3.90.39.00.00</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>31004</td><td>31004</td></tr><tr><td>575</td><td>3.3.90.39.00.00</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>879</td><td>879</td></tr></tbody></table>	Red	Despasa	Descrição	Espec.	Fonte	06.003.13.392.0014.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO - EXPONOVA			576	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31004	31004	575	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879	879
Red	Despasa	Descrição	Espec.	Fonte																		
06.003.13.392.0014.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO - EXPONOVA																				
576	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31004	31004																		
575	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879	879																		
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)																				
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço																				
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por grupo																				
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Presencial																				
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA	aberto																				

### II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 14/outubro/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA	às 09h00m do dia 14/outubro/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Praça da Matriz, 261, Centro

### III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

### IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3432-8500

### ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	<a href="https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/">https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/</a>
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Praça da Matriz, 261, Centro

Nova Londrina, 27 de setembro de 2024

**MARIA LUZINETE DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DGnie4 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio